



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 235/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2005, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ESTRUTURA DE VIVEIRO AO SR. DÉCIO ADELAR WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. DÉCIO ADELAR WEBER, inscrito no CPF sob nº 331.938.780-49, a estrutura de viveiro agrícola implantada por meio do Convênio celebrado em 01 de fevereiro de 2005, referente à Lei Municipal nº 1.956/2005, conforme descrição abaixo:

CONVENIADO	CPF	PLACA	ITEM
DÉCIO ADELAR WEBER	331.938.780-49	9158	ESTUFA AGRÍCOLA medindo 10m x 12m, ventilada, pé-direito de 3,5m, altura central de 5,8m, colunas 20x60x90x60x20x2mm, arco treliçado, calhas em alumínio 150mm frisadas, espaçamento entre arcos de 4m, e demais características construtivas típicas de viveiro agrícola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior se fundamenta no encerramento da vigência do convênio firmado entre as partes, cujo prazo expirou em 31 de dezembro de 2005, e na inexistência de interesse público na manutenção do referido bem no patrimônio municipal.

Art. 3º - A doação se dá em razão de o bem ter cumprido integralmente sua finalidade pública original, consistente na implantação e operação de viveiro para produção e fornecimento de mudas de frutíferas diversas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,

Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 235/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias tem como objetivo autorizar a doação da estrutura de viveiro agrícola implantada em convênio firmado entre o Município de Criciúma e o Sr. Décio Adelar Weber, em 1º de fevereiro de 2005, com base na Lei Municipal nº 1.956/2005.

O convênio teve por objeto a implantação de viveiro para produção e fornecimento de mudas frutíferas diversas, tendo sido cumprido integralmente o propósito estabelecido, dentro do prazo de vigência previsto até 31 de dezembro de 2005.

A estrutura física (estufa) implantada permaneceu incorporada ao patrimônio municipal, contudo não há mais interesse público em sua manutenção, visto que o equipamento já cumpriu a finalidade pública e não se encontra em uso pelo Município.

Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, a racionalização do patrimônio público e a regularização de bens junto ao Tribunal de Contas do Estado, propõe-se a doação da referida estrutura ao contemplado original do convênio, o que permitirá a destinação útil e regular do bem.

Criciúma, RS, 29 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Portal de Legislação do Município de Crissiumal / RS

Home - Leis Municipais - 2005 - Contratos & Convênios - Convênios

...

LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 31/01/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a Cessão de Uso ao Município de parte de um imóvel rural, com a área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), dentro de uma área maior de 120.000m² (cento e vinte mil metros quadrados) do imóvel rural, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Crissiumal sob nº 5936, livro nº2, fls. 01, de propriedade do Sr. Décio Adelar Weber, localizado em Lajeado Tigre, neste Município de Crissiumal, RS, para implantação de um viveiro para fornecimento de mudas certificadas.

Art. 2º O prazo de validade do Convênio de Cessão de Uso poderá ser de até de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 3º As condições de desenvolvimento do Projeto na área acima descrita, bem como as condições de uso do local serão estabelecidas em Convênio que deverá ser firmado entre as partes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no portal CESPRO em 06/09/2018. (Extrato da Publicação)

Nota: Este texto não substitui o original.

Tags:

[Leis Municipais](#) [2005](#) [Contratos & Convênios](#) [Convênios](#)

 [Extrato da Publicação](#)

 [Arq. ORIGINAL PDF](#)



Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P1X

YV0

27N

XRL